

Lei nº 613

Autoriza o pagamento de férias a empregados da municipalidade, e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Itiá aprovou e em Prefeitura Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de férias ao funcionários Municipais, periódicas como determinam a lei e proporcionais, quando o empregado for demitido.

Art. 2º) Para atender às despesas decorrentes com a presente lei, fica aberto o "Crédito Especial" de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros):

Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 11 de março de 1971

a) Joé Dias dos Reis — Prefeito Municipal
a) Valdir Rodrigues — Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 18 de março de 1971.

a) Joé Dias dos Reis - Prefeito Municipal de Itiá
a) Valdir Rodrigues - Secretário Municipal " " "